



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL**

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão - Floriano - 64.800-000 – Floriano –PI.

Fone (89) 3522-3284 – Fax (89) 3522-1768

Homepage: [www.ufpi.br/floriano/](http://www.ufpi.br/floriano/) e-mail: [diretoriacafs@ufpi.edu.br](mailto:diretoriacafs@ufpi.edu.br)

**EDITAL N. 06/2012**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,  
NÍVEL I, REGIME TP-20h PARA O CAMPUS AMILCAR FERREIRA  
SOBRAL-UFPI-FLORIANO-PIAÚ**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais) nos termos das Leis n.ºs. 8.745/93, regulamentada pelas Leis n.ºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Período: 24, 25 e 28 de Maio de 2012.

1.2 Não havendo inscrições de até o dobro do número de vagas para candidatos portadores do título de Mestre até às 17:30h do dia 24 de Maio de 2012, serão abertas inscrições para o Título de Especialista, no mesmo período de 25 e 28 de Maio do corrente ano.

1.3 Local: Universidade Federal do Piauí – Campus Amilcar Ferreira Sobral, junto à **Secretaria Acadêmica do Campus.**

1.4 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Disciplinas	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração	Taxa
Campus Amilcar Ferreira Sobral – Secretaria Acadêmica do Campus	<b>Pedagogia</b>	- Legislação e Organização da Educação Básica – LOEB.  - Financiamento da Educação.	<b>1 (Uma)</b> TP -20h	Graduado em Pedagogia com no mínimo, mestrado em áreas afins.	R\$ 1.993,04 (mestre)	R\$ 49,82 (mestre)

		- Organização e Coordenação do Trabalho Educativo.  - Gestão de Sistemas e Unidades Escolares		Observar item 1.2 deste Edital.	R\$ 1.645,96 (especialista)	R\$ 41,14 (especialista)
--	--	---	--	---------------------------------	-----------------------------	--------------------------

### 3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- 3.2 *Curriculum Lattes* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.
- 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado de mestrado/especialização conforme requisito no quadro acima.
- 3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 3.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor R\$ 49,82 (quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para Título de Mestre e de R\$ 41,14 (quarenta e um reais e quatorze centavos) para Título de Especialista através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
  - UG: **154048**
  - Gestão: **15265**
  - Recolhimento Código: **288306**
  - O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

*OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório.*

### 4 - DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n. 039/08 do CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

- 4.1 Prova Didática de caráter eliminatório e
- 4.2 Prova de Títulos: análise do *Curriculum Lattes* de caráter classificatório.

### 5 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 6.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.
- 6.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.
- 6.4 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos – DRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação.
- 6.5. Será vetada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.
- 6.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.
- 6.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

Floriano (PI), 19 de Maio de 2012.

Prof. Dr. Mauro Sérgio Cruz Sousa Lima  
**-Diretor do CAFS-**